



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR  
ESTADO DE SERGIPE**

# **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

### I. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

### II. OBJETIVOS

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

### III. FUNDAMENTO JURÍDICO

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias” (art. 12, VII).



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR  
ESTADO DE SERGIPE**

**IV. INFORMAÇÕES DA UNIDADE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR/SE**

**ANO:** 2025

**PRESIDENTE ATUAL:** Vereador Wladimir Souza de Oliveira

**VICE-PRESIDENTE:** Vereador Alisson de Oliveira Macena

**DIRETOR GERAL:** Rafael da Cunha Menezes

**CONTROLE INTERNO:** Alefy Oliveira Viana

**CONTABILISTA:** Marcleide Santos de Carvalho Costa (ERPAC)

**EMAIL:** camamunicipaldemalhador@gmail.com

**TELEFONE:** (79) 3442-1025

**V. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PLANEJADAS / 2025**

Descrição	Unidade	Quantidade	Fonte de Recurso	Estimativa de preço	Modalidade	Dotação	Data desejada para contratação (mês/ano)	Justificativa
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	UN	01	PROPRIOS	R\$ 84.000,00	INEXIGIBILIDADE	3390350000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	JAN/2025	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE CONTABILIDADE PUBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO	UN	01	PROPRIOS	R\$ 100.000,000	INEXIGIBILIDADE	3390350000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	JAN/2025	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇO DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ENVIO DO E-SOCIAL	UN	01	PROPRIOS	R\$ 48.000,00	INEXIGIBILIDADE	3390350000 - SERVICOS DE CONSULTORIA 3390390000 -	JAN/2025	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

						OUTROS SERV.TERCEIROS- PESSOA JURIDICA		
SERVIÇO DE ASSESSORIA EM GESTÃO	UN	01	PROPRIOS	R\$ 50.000,00	INEXIGIBILIDADE	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	JAN/2025	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA	UN	01	PROPRIOS	R\$ 90.000,00	ADESÃO	3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	JAN/2025	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ASSESSORAMENTO NO FECHAMENTO MENSAL DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	UN	01	PROPRIOS	R\$ 48.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	JAN/2025	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	UN	01	PROPRIOS	R\$ 11.500,00	DISPENSA	3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	JAN/2025	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTICIOS	UN	01	PROPRIOS	R\$ 20.000,00	DISPENSA	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	JAN/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO E IMPRESCINDÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS E POSTERIOR DISPONIBILIZAÇÃO EM GED EM NUVEM	UN	01	PROPRIOS	R\$ 19.000,00	DISPENSA	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	JAN/2025	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA	UN	01	PROPRIOS	R\$ 25.000,00	DISPENSA	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	FEV/2025	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CONGRESSOS	UN	10	PRÓPRIOS	R\$ 80.000,00	INEXIGIBILIDADE	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	DURANTE O EXERCÍCIO/2025	PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONARIOS E VEREADORES
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR	UN	01	PROPRIOS	R\$ 17.600,00	DISPENSA	3390390000 -	MAR/2025	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

CONDICIONADO						OUTROS SERV.TERCEIROS- PESSOA JURIDICA		ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	UN	01	PRÓPRIOS	R\$ 66.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	DURANTE O EXERCÍCIO/2025	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇO DE ASSESSORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO, INFORMES E ENVIO DO E- SOCIAL RELATIVO À FOLHA.	UND	01	PRÓPRIOS	R\$ 42.000,00	INEXIGIBILIDADE	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	JAN/2025	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE ASSESSORIA LEGISLATIVA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	UN	01	PRÓPRIOS	R\$ 78.000,00	INEXIGIBILIDADE	3390350000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	JAN/2025	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E FISCALIZAÇÃO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	UN	01	PRÓPRIOS	R\$ 6.000,00	INEXIGIBILIDADE	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OU 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	DURANTE O EXERCÍCIO/2025	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA/REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	UN	01	PRÓPRIOS	R\$ 119.800,00	DISPENSA	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	DURANTE O EXERCÍCIO/2025	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ACOMODAÇÕES DOS VEREADORES, SERVIDORES E PÚBLICO EM GERAL NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

### VI. EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2025. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE**

### **VII. MONITORAMENTO**

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Malhador/SE orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

### **VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Malhador/SE e em estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao Poder Executivo Municipal de Malhador/SE para publicação consolidada do ente federativo.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Malhador/SE, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR  
ESTADO DE SERGIPE**

**MALHADOR/SE, 07 de junho de 2024.**

---

**WLADIMIR SOUZA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE